

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



EDITAL Nº 103/2017

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM "ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA".

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-Graduação** *Stricto Sensu* **em Educação Científica e Formação de Professores** (PPG-ECFP), Nível de Mestrado Acadêmico, com área de Concentração em "Ensino de Ciências e Matemática", no Campus Universitário de Jequié/BA, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011(alterada pela 22/2012) e 113/2013 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. DO PERÍODO E DAS INSTRUÇÕES
- 1.1.1. As inscrições para o processo seletivo do curso deverão ser efetivadas exclusivamente pela *internet*, no período **01 a 15 de agosto de 2017.** Os candidatos deverão enviar para o endereço eletrônico <u>ecfp@uesb.edu.br</u> uma mensagem de acordo com as seguintes instruções:
- I. Assunto: "Inscrição Seleção Mestrado"
- II. Corpo da Mensagem: nome completo do candidato
- III. Exclusivamente arquivos em PDF anexados com a seguinte documentação:
 - PDF: Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I, obter cópia no portal do Programa);
 - PDF: Currículo Lattes;
 - PDF: Cópia do Histórico de Graduação;
 - PDF: Anteprojeto vinculado a uma das duas linhas de pesquisa do Programa:
 - Linha 1: Formação de Professores
 - Linha 2: Currículo e processos de ensino- aprendizagem
- III.1. O anteprojeto de pesquisa deverá conter um texto de autoria do candidato contendo: nome do autor; título do projeto; definição do problema de pesquisa/objetivos; justificativa; breve revisão bibliográfica; aspectos metodológicos; referências bibliográficas. O candidato deve, ainda, justificar no corpo do projeto porque o considera pertinente ao Programa. Formatação: máximo de 10 páginas; papel A4; margens de 2 cm; espaçamento 1,5; fonte Arial 12; citações e referências bibliográficas empregadas de acordo com as normas da ABNT.
- III.2. Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte forma: Nome do candidato.nome do documento.pdf (Ex.: LuizFranco.Ficha.pdf; JoséSouza.Currículo.pdf; Maria.Histórico.pdf). A Coordenação do Programa responderá a mensagem enviada pelo candidato informando o recebimento dos arquivos anexados em perfeito estado, com o conteúdo de acordo com o solicitado. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados. Caso algum dos arquivos enviados esteja corrompido, o candidato será notificado e terá um prazo

- de 24 horas, após a notificação, para reenvio. O candidato deverá guardar cópia da mensagem enviada e da resposta recebida para fins de comprovação da inscrição.
- III.3. É estritamente necessário que o anteprojeto esteja relacionado à área de concentração a que se vincula o Programa, qual seja, "Ensino de Ciências e Matemática". As subáreas relativas a esses projetos podem se adequar as seguintes temáticas básicas: Ensino de Ciências Naturais; Ensino de Biologia; Ensino de Química; Ensino de Física; Educação Matemática; e Educação Ambiental.
- 1.1.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

- Serão oferecidas até 25 (vinte e cinco) vagas.

1.3. DO PÚBLICO-ALVO

- 1.3.1. Poderão candidatar-se somente os portadores de diploma ou de certidão de conclusão de cursos de graduação em Biologia, Física, Química, Matemática e Pedagogia, reconhecidos pelo MEC, os quais devem ser emitidos pelos órgãos competentes das instituições de ensino.
- 1.3.2. Os candidatos que estiverem cursando o último semestre de um dos cursos de graduação referidos acima poderão inscrever-se, mediante apresentação de declaração fornecida pelo órgão competente, no qual conste ser provável concluinte, sendo que os aprovados deverão comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso.

1.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página da *internet* do Programa (www.uesb.br e www.uesb.br/ppgecfp/index.) até o dia **31 de agosto de 2017**

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. O processo de seleção será realizado por uma *Comissão do Processo Seletivo*, composta nos termos do Regimento do PPG-ECFP, e constará de 03 (três) etapas:
 - I. prova escrita;
 - II. análise do currículo, do histórico do curso de graduação e do anteprojeto;
 - III. entrevista.
- 2.2. As duas primeiras etapas serão eliminatórias e a última etapa será classificatória.

2.3. ETAPA I: PROVA ESCRITA

- 2.3.1. A Prova Escrita será realizada no dia **17 de setembro de 2017,** com início às 08:30 horas no *Campus* da UESB em Jequié/BA, sob a supervisão de membros da *Comissão do Processo Seletivo* ou de representantes da Comissão devidamente credenciados.
- 2.3.2. A prova consistirá de uma ou mais questões dissertativas sobre um tópico específico relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa.
- 2.3.3. O tempo para a execução da prova será de 04 (quatro) horas, encerrando-se às 12:30 horas.

- 2.3.4. O candidato que se ausentar ou chegar atrasado para a prova escrita será desclassificado do processo de seleção.
- 2.3.5. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova e o candidato que o fizer será automaticamente desclassificado.
- 2.3.6. As provas serão corrigidas por professores do Programa, os quais não terão acesso ao nome do candidato autor da prova.
- 2.3.7. Em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), a pontuação mínima para a aprovação na prova escrita será estabelecida pela *Comissão do Processo Seletivo*, de modo que o número de candidatos aprovados para a Etapa II totalize pelo menos DUAS vezes o total de vagas disponíveis para o ingresso no Programa.
- 2.3.8. O resultado da prova escrita será divulgado até o dia 18 de outubro de 2017.
- 2.3.9. A *Comissão do Processo Seletivo* disponibilizará na página do Programa na *internet* uma lista de bibliografia sugerida (Anexo II), que poderá ser utilizada como subsídio para a preparação dos candidatos à prova escrita.
- 2.4. ETAPA II: ANÁLISE DO CURRÍCULO, HISTÓRICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO E ANTEPROJETO
- 2.4.1. A avaliação do *Curriculum Lattes*, do histórico escolar e do anteprojeto de cada candidato será realizada pelos docentes do Programa, entre os dias **20 de outubro e 08 de novembro de 2017.**
- 2.4.2. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **17 de novembro de 2017**, juntamente com as informações sobre o agendamento das entrevistas a serem realizadas na próxima etapa.

2.5. ETAPA III: ENTREVISTAS

- 2.5.1. As entrevistas serão realizadas no período **de 04 a 06 de dezembro de 2017** no Campus da UESB em Jequié/BA, apenas com os candidatos aprovados na etapa anterior. As datas mencionadas acima poderão ser alteradas pela *Banca Examinadora*, caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolva em tempo menor ou maior do que o previsto neste item, sendo que as novas datas serão previamente informadas aos candidatos.
- 2.5.2. A entrevista será realizada pelos docentes do Programa, em horário devidamente informado e publicado na página do Programa na *internet*.
- 2.5.3. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará sua desclassificação do processo seletivo.

3. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 3.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela *Coordenação do Programa* até o dia **22 de dezembro de 2017**, na página da UESB e no site do Programa e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).
- 3.2. A classificação se dará por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos, após a avaliação do desempenho dos candidatos em todo o processo.

- 3.3. Os candidatos que obtiverem maior pontuação terão direito à matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecidas.
- 3.4. Os candidatos aprovados e convocados deverão procurar os orientadores, antes do dia da matricula, levando os documentos comprobatórios das informações contidas no Currículo lattes, organizados na sequência da Plataforma Lattes, quando os orientadores deverão conferir a documentação e assinar a ficha de pré-matrícula dos alunos.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à *Secretaria Setorial de Cursos*, no Campus de Jequié/BA, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2018**, devendo os aprovados apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria do PPG-ECFP);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico do curso de graduação (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Título de Eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) (original e cópia);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- g) Uma foto 3x4.
- 4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga de ingresso no Programa.
- 4.3. Em casos de desistência de candidatos inicialmente aprovados, serão chamados os suplentes, conforme a subárea relativa ao candidato desistente. Isso significa que se houver desistência de um candidato aprovado na área de Ensino de Matemática essa vaga será necessariamente preenchida por um suplemente da mesma subárea. A mesma lógica vale para candidatos com projetos nas áreas de Ensino de Ciências/Biologia, Ensino de Física e Ensino de Química.
- 4.4. Caso não haja suplente aprovado na subárea, e/ou esgotando-se o número de suplente de determinada subárea, poderá ser convocado suplente de outra subárea, a critério do docente e da sua linha de pesquisa.

5. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso terá início no dia 05 de março de 2018.

6. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO/DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/MATRÍCULA

O candidato deverá observar o cronograma abaixo:

INSCRIÇÕES	01 a 15 de agosto de 2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRICÕES	Até 31 de agosto de 2017
PROVA ESCRITA ETAPA I	17 de setembro de 2017
RESULTADO DA ETAPA I	Até o dia 18 de outubro de 2017

ANÁLISE DO CURRÍCULO, HISTÓRICO DO	20 de outubro a 08 de novembro de
CURSO DE GRADUAÇÃO E ANTEPROJETO -	2017
ETAPA II	2017
RESULTADO DA ETAPA II	Até 17 de novembro de 2017
ENTREVISTAS - ETAPA III	04 a 06 de dezembro de 2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	Até 22 de dezembro de 2017
MATRÍCULA	19 a 21 de fevereiro de 2018
INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS	05 de março de 2018

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 7.2. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer etapa do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 7.3. No caso de não aprovação no processo seletivo, os arquivos enviados pelos candidatos não classificados serão destruídos pela Coordenação do Programa.
- 7.4 Os Anexos I e II encontram-se disponíveis no site da UESB (<u>www.uesb.br</u>) e na Página Web do Programa, tornando-se parte integrante do presente Edital.
- 7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela *Comissão do Processo Seletivo* e submetidos, quando couber, à aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), respeitando a Resolução 81/2011 do CONSEPE.

Vitória da Conquista, 25 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

Campus Universitário de Jequié/BA

Departamento de Ciências Biológicas Programa de Pós-Graduação-Educação Científica e Formação de Professores Mestrado Acadêmico



ANEXO I DO EDITAL Nº 103/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO 2017

Dados pessoai	is.				
Nome completo:					
RG:	CPF:		Sexo: feminino masculino	Nacionalidade: □ brasileiro □ estrangeiro	
Data de Nascimento:	,			L	
Bairro:	Cidade: UF:		CEP:	Caixa Postal:	
Telefone fixo:		Telefone	elular:		
e-mail:					
Formação aca	ıdêmica.				
Graduação:					
0	□ Física	□ Química	□ Matemátio	ca 🗆 Pedagogia	
☐ Ciências (Licencia	tura Curta)				
Especialização:	Nome do curso	0:			
		é condição indispe	nsável para freq	uentar o curso?	
	□ NÃO				
Possui vínculo em	pregatício?				
		Jequié/BA	A, de	de 2017.	
		Assinatura do Car	ndidato	_	

Não se esqueça de converter esta ficha em formato PDF antes de encaminhá-la para efeito de inscrição

ANEXO II DO EDITAL Nº 103/2017

LEITURAS RECOMENDADAS

CACHAPUZ, A. et al. A necessária renovação do ensino de ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

CHALMERS, A. F. O que é ciência, afinal? São Paulo: Brasiliense, 1997.

CONTRERAS, J. Autonomia dos professores. São Paulo: Cortez, 2002.

FIORENTINI, D.; LORENZATO, S. Investigação em Educação Matemática. Campinas: Autores Associados, 2009.

FRACALANZA, H.; MEGID NETO, J. O livro didático de ciências no Brasil. Campinas/SP: Editora Komedi, 2010.

FREITAS, D.; VILLANI, A. Formação de professores de Ciências: um desafio sem limites. Investigações em Ensino de Ciências, v. 7, n. 3, p. 215-230, 2002. Disponível em: http://www.if.ufrgs.br/ienci.

GIL-PÉREZ, D.; CARVALHO, A. M. P. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. São Paulo: Cortez, 2006.

LOPES, A. R. C.; MACEDO, E. (Orgs). Currículo de Ciências em debate. Campinas: Papirus, 2004.

LOPES, A. R. C. Contribuicóes de gaston bachelard ao ensino de ciências. Enseñanza de las Ciencias, v. 11, n.3, 1993, p. 324-330. Disponível em: http://www.raco.cat/

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

NARDI, R. (Org.) A pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil: alguns recortes. São Paulo: Escrituras, 2007.

VILLANI, A. Filosofia da Ciência e ensino de Ciência: uma analogia. Ciência & Educação, v. 7, n. 2, p. 169-181, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br